



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 - Ano - XI - Número 226.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Carla Cíntia Santillo
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita
Helder Valin Barbosa

Auditores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Administrativos	1
Portaria	1

Atos Atos Administrativos Portaria

PORTARIA Nº 27/2022 - SEC- CEXTERNO

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 065/2021, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 17, do dia 05 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a autorização expedida pela Conselheira Relatora Carla

Cíntia Santillo, por meio do Memorando 247/2022 - GCCS, referente a Auditoria Operacional realizada junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 19/2022 SEC-CEXTERNO, de 9 de agosto de 2022, prorrogando em 15 (quinze) dias úteis o prazo de finalização dos trabalhos.

Art. 2º. Quaisquer fatos que venham ensejar a alteração dos termos desta Portaria devem ser imediatamente registrados e comunicados à Secretaria de Controle

Externo e, posteriormente, submetidos à aprovação prévia e formal das instâncias superiores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PLUBIQUE-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 16 de dezembro de 2022.

ANA PAULA DE ARAÚJO ROCHA
**SECRETÁRIA DE CONTROLE
EXTERNO**



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

**GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA
CORREGEDOR-GERAL**

PORTARIA Nº 007/2022 - GCG

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 16 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e pelo inciso I, do artigo 26 da Resolução nº 22 de 4 de setembro de 2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e em especial pelo inciso XIV, do artigo 3º da Resolução Administrativa nº 08, de 19 de agosto de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o Plano Anual de Correição e Inspeção para o ano de 2023, o qual apresenta, em linhas gerais, os procedimentos e os aspectos dos processos correicionais, e estabelece as unidades Organizacionais do Tribunal de Contas do Estado de Goiás que serão submetidas aos respectivos processos, como detalhado no respectivo Plano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Corregedor-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 15 de dezembro de 2022.

Conselheiro Sebastião Tejota
Corregedor-Geral

PLANO DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO

2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO EST

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CORREGEDORIA-GERAL

1. Apresentação

Em cumprimento à Resolução Administrativa nº 08, de 19 de agosto de 2015, art. 3º, inciso XIV, a Corregedoria-Geral estabelece, neste documento, o Plano de Correições e Inspeções para o exercício de 2023.

É atribuição desta Corregedoria-Geral a realização de Correições e Inspeções, consoante o disposto no inciso I, do artigo 16 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e no inciso I, do artigo 3º da Resolução Administrativa nº 08/2015 desta Corte de Contas, tendo-se em consideração as seguintes definições, previstas nos arts. 4º e 5º da Resolução supramencionada:

- A Correição consiste na averiguação ampla de atividades e de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas e da conduta funcional de seus servidores.
- A inspeção consiste na averiguação de aspectos específicos de atividades ou de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas ou da conduta funcional de seus servidores.

2. Da publicidade e comunicação da Correição/Inspeção

A publicidade das Correições e Inspeções será realizada por intermédio de Portaria expedida pelo Corregedor-Geral, veiculada no Diário Eletrônico de Contas, no sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (<https://dec.tce.go.gov.br/>), e disponibilizada na página eletrônica desta Corregedoria-Geral (<https://portal.tce.go.gov.br/corregedoria-geral>) e também mediante comunicação, via memorando, pelo Corregedor Geral do titular da Unidade a ser correicionada/inspecionada, contendo os seguintes requisitos:

- a. cópia da Portaria que aprovou o Plano Anual de Correição/Inspeção;
- b. dia, hora e local dos inícios do trabalho;
- c. indicação da unidade organizacional sujeita à correição ou inspeção;

- d. indicação do tipo de processo correicional escolhido (Correição ou Inspeção);
- e. finalidade dos trabalhos a serem realizados no âmbito da respectiva unidade concernentes às correições/inspeções;
- f. cópia da Portaria que designou a equipe e oficializou a realização do processo correicional na respectiva unidade organizacional, devidamente assinada pelo Corregedor-Geral.

Cabe ao gestor da unidade organizacional em processo correicional contribuir com o bom andamento dos trabalhos e, para tanto, deve:

- I - dar ampla publicidade a todos os servidores da unidade organizacional;
- II - atender prontamente, com urbanidade e presteza as solicitações dos membros da equipe de Correição/Inspeção; e
- III - apresentar aos membros da equipe designada, quando do início dos trabalhos, as seguintes informações:
 - a) inventário do mobiliário e demais bens do patrimônio da unidade;
 - b) quantitativo de servidores lotados na unidade;
 - c) relação dos processos organizacionais e procedimentos de trabalho adotados pela unidade; e
 - d) relatório consolidado do quantitativo de processos existentes na unidade até 2 (dois) dias antes do início dos trabalhos de Correição/Inspeção.

3. Realização dos Trabalhos

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 8, de 2015, poderão ser objeto de exame nos processos correicionais:

- I - processos, papéis, documentos, cadastros, registros, relatórios gerenciais, manuais, indicadores de desempenho e metas existentes nas unidades, nos sistemas eletrônicos de informações, nos planos institucionais ou em atos normativos do Tribunal de Contas; e,
- II – todos os processos relativos ao controle externo, todos os processos administrativos pertinentes aos servidores, bem como

material permanente e de consumo usados pelos servidores do Tribunal de Contas.

O funcionamento da unidade do Tribunal de Contas submetida à correção ou inspeção poderá continuar normalmente durante o procedimento, sem suspensão de contagem de prazos ou interrupção da distribuição de processos.

O titular pela unidade corregionada/inspecionada deverá estar presente e acompanhar a realização da correção/inspeção. Durante este processo, a equipe designada poderá solicitar informações, materiais e documentos adicionais aos inicialmente solicitados, assinalando prazo para atendimento, assim como dirigir-se à unidade, dentro do horário de funcionamento, sempre que considerar necessário para otimizar a percepção e coleta de dados e informações necessárias à conclusão dos trabalhos.

Enquanto durar a correção/inspeção, os servidores da unidade poderão apresentar suas reclamações ou sugestões no decorrer dos trabalhos.

4. Da conclusão dos processos correicionais

Ao final dos trabalhos, a equipe designada para o processo correicional deverá elaborar o Relatório Final, nos termos do artigo 13 da Resolução Administrativa nº 8, de 2015, e em dia, hora e local previamente comunicados, apresentá-lo ao responsável pela unidade organizacional, passando cópia e obtendo recibo do mesmo.

O Relatório Final do processo correicional será assinado pelos membros da equipe que o elaborou e encaminhado ao Plenário, ou à Presidência, conforme o caso, nos termos dos incisos I e II, do artigo 12, da Resolução Administrativa nº 8, de 2015.

4.1- Do Relatório de Correição

Concluída a Correição, o Relatório Final conterá os seguintes itens com os respectivos detalhamentos:

I - Condições de Trabalho:

- a) Instalações e equipamentos;
- b) Sistemas informatizados;
- c) Atividades desenvolvidas e processos organizacionais; e

d) Sistemática de gerenciamento e controle.

II - Pessoas:

- a) Quadro de pessoal;
- b) Distribuição das atividades;
- c) Processo de Avaliação de Desempenho; e
- d) Programa de desenvolvimento.

III - Gerenciamento e Controle Processual:

- a) Quantidade de processos na unidade;
- b) Tempo médio dos processos de permanência na unidade;
- c) Inconsistência de informações; e
- d) Atividades de gestão processual.

IV - Cumprimento da legislação, diretrizes, planejamento e procedimentos;

V - Boas práticas;

VI - Medidas administrativas e disciplinares;

VII - Recomendações.

4.2- Do Relatório de Inspeção

Quanto ao Relatório de Inspeção, este deverá contemplar os aspectos específicos previamente definidos quando do planejamento da inspeção.

5. Esclarecimentos

A Correição/Inspeção poderá ser suspensa ou interrompida ou ainda ter a data de conclusão postergada, por motivo justificável, podendo as alterações serem divulgadas para conhecimento de terceiros, conforme determinação do Corregedor-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Sempre que conveniente, o Corregedor-Geral transmitirá às demais unidades organizacionais do Tribunal de Contas, sugestões para o aprimoramento dos serviços, resultantes das apurações obtidas em correições/inspeções.

Em consonância com o §5º da Resolução Administrativa nº 8, de 2015, as unidades em processo correicional deverão facilitar o acesso às informações e documentos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Na realização dos processos correicionais, em todos os aspectos, será observada a Resolução Administrativa nº 8, de 2015.

Calendário de Correições e Inspeções

CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES PARA O ANO DE 2023.				
Unidade Organizacional	Estrutura de Vinculação	Período de Realização	Tipo de Processo Correicional	Aspectos Considerados
Serviço de Material e Patrimônio	Secretaria Administrativa	01/08 a 31/08/2023	Correição	Gerais
Serviço de Rotinas de Pessoal	Secretaria Administrativa	02/10 a 31/10/2023	Correição	Gerais

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.

Conselheiro Sebastião Tejota
Corregedor-Geral



PORTARIA Nº 759/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o teor do artigo 16 da Lei nº 15.122/05, Plano de Cargos dos Servidores do TCE-GO, dado pela Lei nº 19.362/2016, que passou a prever a prévia realização de avaliação de desempenho para a concessão de Gratificação de Desempenho aos servidores efetivos do Tribunal;

Considerando que foram editadas as Resoluções Normativas nºs 004/2016 e 007/2016, que regulamentam, respectivamente, a avaliação de desempenho e os critérios para a progressão vertical;

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho, validado pela Comissão de Gestão de Carreiras e encaminhado pela Gerência de Gestão de Pessoas por meio do Processo nº 202200047003731, habilitando 201 (duzentos e um) servidores à Gratificação de Desempenho, os quais obtiveram nota igual ou superior a 900 (novecentos) pontos;

RESOLVE

Art. 1º Fixar o valor da Gratificação de Desempenho, relativo ao ciclo de 2022, em 10% (dez por cento) do vencimento inicial do cargo de Analista de Controle Externo.

Art. 2º Conceder Gratificação de Desempenho no valor estipulado no artigo anterior aos servidores constantes do Anexo único deste Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir da folha de dezembro de 2022 até a folha de novembro de 2023.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 de dezembro de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari
Presidente



Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Presidência

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 759/2022

Seq.	Matrícula	Nome
1	723	ADRIANA DE MORAES
2	502	ADRIANA MENDES DE CASTRO
3	654	ALEXANDRE ALFAIX DE ASSIS
4	20076	ALINE RITA NOGUEIRA BRAULINO DE MELO
5	6823	AMANDA FAGUNDES LIMA
6	795	ANA PAULA DE ARAUJO ROCHA
7	6556	ANA RIBEIRO DANIN SANTIAGO
8	12792	ANA TEREZA ELIAS SIQUEIRA
9	13411	ANDRE DE OLIVEIRA NAVARRO
10	643	ANDRE LUIZ COSTA RODRIGUES
11	19635	ANDRE PINHEIRO DE MAGALHAES
12	508	ANDREA MARQUES SIQUEIRA
13	6815	ANGELA CRISTINA LAVALL
14	509	ANGELICA SUCENA SEBBA GOMIDE
15	1030	ANTONIO SEBBA FILHO
16	860	ARI RIBEIRO
17	20077	ARTHUR FLECHA CORREA
18	6599	ARTUR EDUARDO LOPES DA SILVA
19	13151	BRUNO BATISTA DE CARVALHO LUZ
20	13572	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEIXOTO
21	6289	BRUNO LUIS MALAQUIAS E SILVA
22	7056	BRUNO NUNES DOS REIS
23	7749	CAIO FERNANDO MAGALHAES DA SILVA
24	16732	CAMILA MORAIS AZEVEDO NICOLI
25	749	CANDICE SEBBA
26	637	CARLITO SALES GOMES
27	891	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
28	670	CARLOS ALBERTO XAVIER DE SOUZA
29	517	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA JUNIOR
30	518	CARLOS LEOPOLDO DAYRELL JUNIOR
31	7633	CARMEM ELEONORA BOTOVCHENCO RIVERA
32	638	CARMEN JULIAN DE ALMEIDA MATTEUCCI BARBOSA
33	20075	CAROLINA MARTINS DE CASTRO E SOUZA
34	13131	CAROLINA MIRANDA ALMEIDA
35	657	CASSIO RESENDE DE ASSIS BRITO
36	7102	CELSO HIROKI SAKUMA
37	655	CLAUDIA EMILIA PEREIRA MARTINS
38	6327	CLAUDIA MENDONCA DE MELO QUEIROZ



Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Presidência

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 759/2022

39	523	CLAUDIO MARCIO ROCHA
40	13171	CRISTIANO REIS ARAUJO
41	6831	CRISTINA SAUTER SOBRAL
42	6882	CRISTINE FERREIRA DE PAIVA STREGE
43	669	DENIZE FALEIRO VALTUILLE
44	744	DICKSON RODRIGUES DE SOUZA
45	6904	DIEGO GARCIA MARANHÃO
46	6548	DIONE DE OLIVEIRA SANTANA
47	734	DIVINO ETERNO DE SOUZA
48	661	DULCE BEATRIZ DE CASTRO ABREU
49	531	EDMILSON PINHEIRO DE SANTANA
50	688	EDSON WANDER FERNANDES GOMES
51	532	EDUARDO MENEZES FERREIRA
52	535	ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA
53	20074	ENEIDA DE SIQUEIRA LEÃO
54	933	FABIANO RIBEIRO BORGES
55	20073	FABRICIO BORGES DOS SANTOS
56	829	FAUSTO BAYLAO MARQUES
57	13232	FERNANDA LOPES VILELA
58	6530	FERNANDO DUARTE BARBALHO
59	802	FERNANDO SANTOS ARGOLLO
60	13231	FERNANDO SILVA TOLEDO PULLIN MIRANDA
61	12811	FILIPE PIRES CORREIA DA FONSECA
62	13351	FLAVIA CRISTINA SANTOS DE MELO
63	776	FREDERICO ANTONIO SEBBA
64	6580	FREDY HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
65	13311	GABRIELA DE SOUZA FIGUEIREDO MACHADO
66	6343	GILDENI ROBERTA DE SOUZA TIBIRIÇA
67	646	GILDOMAR HILARIO DOS SANTOS
68	13331	GISELE GABRIEL GONÇALVES
69	662	GLAUCE REGINA CHRISTINO CARNEIRO DE AZEVEDO
70	12813	GLAUCIA RENATA DE SOUSA
71	13371	GUSTAVO HENRIQUE DE FARIA
72	681	GUSTAVO MENDONÇA RODARTE
73	12791	IDELFONSO BENTO DA SILVA JUNIOR
74	640	IRIS FRANCISCO DE SOUZA
75	20078	ISADORA AYRES ARANTES DE PAIVA
76	716	IVANILDA FERREIRA DA SILVA
77	12814	IVO RODRIGUES DA SILVA FILHO
78	552	JOAO BATISTA DA SILVA
79	832	JOAO CAETANO RIBEIRO



Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Presidência

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 759/2022

80	10131	JOAQUIM ELEUTERIO DA SILVA
81	690	JOAQUIM MESSIAS GUIMARAES
82	12812	JORDANA PLAZZA BITTAR
83	555	JOSE DE ANCHIETA MEDEIROS ALVES
84	6912	JOSE DIVINO LOPES FRANCO
85	6505	JOSIMAS EUGÊNIO SILVA
86	7871	JUAREZ BATISTA RODRIGUES
87	70540	JULIETE FERREIRA DOS SANTOS
88	839	JUSCELINO DE MIRANDA
89	562	KELLEN CHRISTIANE ALVES
90	10391	LANA MENEZES DE CASTRO
91	6335	LARA CRISTINA DOS SANTOS
92	6394	LARA LA GRACCE DE VASCONCELOS LINO
93	6920	LARISSA SAMPAIO BARZELLAY
94	7064	LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS
95	12852	LEANDRO VIEIRA SANTANA
96	20079	LEONARDO ALMEIDA DE GOES
97	9831	LEONARDO MARCHIO BEZERRA GERAIS
98	6939	LEONARDO OLIVEIRA LIMA
99	703	LETICIA JARDIM DE PAIVA
100	17333	LETICIA NALVA SOARES BIANKI
101	6653	LICARDINO SIQUEIRA PIRES
102	12692	LIDIA LABORA O MEIRELLES
103	6459	LILIANE ELISABETH CORDEIRO TENORIO DE MIRANDA
104	671	LILIANE MENDES DE OLIVEIRA CHUAHY
105	1354	LORENA GENOVANA DE REZENDE E SOUZA
106	7129	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
107	1039	LUCIANO DA SILVA BARROS
108	571	LUCIANO ROQUE
109	6432	LUCIO MARCOS DA COSTA BOLZAN
110	20080	LUISA DE PAULA SOUSA
111	781	LUIZ ANTONIO DA CUNHA CERQUEIRA
112	7137	LUZIA MOREIRA DE ABREU DOURADO
113	576	MARCELLO RORIZ CRUVINEL
114	6955	MARCELLO VICTOR ALVES PEREIRA
115	6947	MARCELO ABRAHÃO FERREIRA
116	6491	MARCELO AUGUSTO PEDREIRA XAVIER
117	575	MARCELO MOREIRA DE MOURA
118	577	MARCIA RORIZ CRUVINEL
119	12851	MARCO ANTONIO BORGES TRALDI
120	762	MARCO AURELIO JAYME



Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Presidência

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 759/2022

121	13391	MARCOS PRATES AGUIAR
122	674	MARIA APARECIDA SILVA SEIXO DE BRITTO CANCADO
123	760	MARIA FRANCISCA DA SILVA
124	685	MARIA HELENA GONCALVES BRAGA
125	6513	MARIANA LEAO MARQUES LEAL
126	414	MARILIA DE FARIA CASTRO
127	70868	MARILIA RAFAELLA PIRES
128	906	MARINA ARANTES CAVALCANTI
129	7099	MARINA CRAVEIRO CURADO BRAGA
130	826	MARIZETH ESTEVES RODRIGUES
131	13191	MAURICIO BARROS DE JESUS
132	589	MAURO MENDES DE OLIVEIRA
133	12751	MERCIA HELENA SIQUEIRA ABINAGEM
134	768	MERISSA VAZ SAMPAIO ROSA TAMIOSO
135	7862	MICHELY BONSOLIO BARBOSA
136	634	MOAB NOGUEIRA FRANCO
137	708	MONICA GOMES ROCHAEL MARQUES DE MELO
138	823	NADIA DE OLIVEIRA PIMENTEL LEMES
139	6521	NADIA REZENDE FARIA
140	13111	NARA RODRIGUES SILVA
141	7005	NATALIA MENDES VALADARES SOARES
142	656	NELSON MENDES DE OLIVEIRA
143	12711	NILSON ELIAS DE CARVALHO JUNIOR
144	592	NÉLIO SÉRGIO FALEIRO VALTUILLE
145	739	OSVALDO DE SOUZA PAULO
146	7765	PAULA BERNARDO ARAÚJO DE SOUZA
147	13291	PAULA FERNANDES CORREA
148	6980	PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA
149	12856	PAULO ROBERTO MENDES PEREIRA JUNIOR
150	598	PEDRO FLEURI FERREIRA
151	7773	PEDRO HENRIQUE BASTOS
152	6424	PEDRO HENRIQUE MOTA EMILIANO
153	20081	POLLYANNA FIDELES COSTA CUSTODIO
154	6629	RAFAEL DE SOUSA ALVES
155	12857	RAFAEL DO NASCIMENTO MOREIRA
156	6475	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS
157	10531	RAQUEL BUENO RODOVALHO
158	6971	RAQUEL NUNES AMORIM
159	825	RAULINA BRAGA PASCHOAL
160	12771	RENATA VIEIRA CAETANO
161	20113	RENNER TELES DA ROCHA LIMA



Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Presidência

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 759/2022

162	663	RICARDO SOUZA LOBO
163	687	ROBERTA PONTES
164	20082	ROBERTO DUTRA ALVES
165	955	RODRIGO CAMPOS FERREIRA
166	12671	RODRIGO CRUVINEL FREITAS
167	630	ROGERIO SOUZA LOBO
168	7048	RONALDO DARC DE CASTRO FILHO
169	481	ROSANNA DEBORA FERNANDES
170	652	SAMUEL LOPES DE SOUZA
171	855	SANDRA LOPES SANTANA PEREIRA
172	7030	SANDRO MACHADO DE ANDRADE
173	12731	SERVIO TULIO TEIXEIRA E SILVA
174	13451	SHARLANE KELLMA DE PAULA OLIVEIRA
175	13812	SILVANA ALVES CAIXETA DAHER
176	632	SILVESTRE GOMES DE LIMA JUNIOR
177	20083	SIMONE CRUVINEL VALADÃO
178	609	SIRLENE MELO DE CASTRO
179	13813	STANLEY GONÇALVES TORRES
180	647	SUZIE HAYASHIDA CABRAL
181	699	SYLVANA FONTES DE SOUSA
182	13832	TASSIANNA SOARES PIMENTEL
183	612	TELMA PORTO MAIA
184	613	TEOTONIO JOSE FRANÇA
185	611	THALLIS JOSE SANTOS DE MELO
186	13251	THIAGO LEITE VILELA
187	6874	TIAGO VIEIRA DE SOUSA DUARTE
188	13211	VALDECI JOSE CAETANO
189	5290	VALDINEY DE SALES SANTANA SOUZA
190	6610	VALDO DE SOUSA FILHO
191	696	VALDY FRANCISCO DE SALES
192	12831	VALTER MARIO CANEDO FILHO
193	13412	VERA NUBIA ZANDONADI GOMES
194	7080	VITOR GOBATO
195	12713	VIVIANNE ALVES BRAGANÇA BRANDÃO
196	7730	VÍTOR GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA
197	617	WAGNER ELEUTERIO MARTINS
198	6645	WALESKA YONE YAMAKAWA ZAVATTI CAMPOS
199	6637	WILSON FERREIRA JUNIOR
200	13471	WILSON SILVA JUNIOR
201	667	ZAQUIA SEBBA CARRIJO

Fim Anexo único Portaria nº 759/2022.



Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Presidência

PORTARIA Nº 760/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o teor do artigo 13 da Lei nº 15.122/05, Plano de Cargos dos Servidores do TCE-GO, dado pela Lei nº 19.362/2016, que passou a prever a realização de avaliação de desempenho para a progressão funcional dos servidores efetivos do Tribunal, bem como estabeleceu as condições em que o servidor fará jus à progressão funcional;

Considerando que foram editadas as Resoluções Normativas nºs 004/2016 e 007/2016, que regulamentam, respectivamente, a avaliação de desempenho e os critérios para a progressão vertical;

Considerando a validação do resultado final da avaliação de desempenho do ciclo de 2022 e do cumprimento dos critérios para progressão funcional, realizada pela Comissão de Gestão de Carreiras e encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas por meio do processo nº 202200047003731, onde são elencados os servidores aptos a progredirem horizontal e verticalmente, conforme artigo 3º e Anexo III dos referidos autos, com efeitos a partir da respectiva data aquisitiva individual;

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão funcional, conforme as datas informadas na tabela abaixo, aos servidores efetivos deste Tribunal de Contas:

I – Analistas de Controle Externo:

Matrícula	Nome	Enquadramento Atual		Novo Enquadramento		Data da progressão
		Nível	Grau	Nível	Grau	
723 -0	ADRIANA DE MORAES	D	8	D	9	01/12/2022
502 -0	ADRIANA MENDES DE CASTRO	D	5	D	6	01/12/2022
20076 -0	ALINE RITA NOGUEIRA BRAULINO DE MELO	A	1	B	1	01/11/2022
6556 -0	ANA RIBEIRO DANIN SANTIAGO	B	4	B	5	01/12/2022
13411 -0	ANDRE DE OLIVEIRA NAVARRO	D	1	D	2	01/12/2022
508 -0	ANDREA MARQUES SIQUEIRA	D	7	D	8	01/12/2022
1030 -0	ANTONIO SEBBA FILHO	D	7	D	8	01/12/2022
20077 -0	ARTHUR FLECHA CORREA	A	1	B	1	01/11/2022
13151 -0	BRUNO BATISTA DE CARVALHO LUZ	D	1	D	2	01/12/2022
13572 -0	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEIXOTO	D	1	D	2	01/12/2022
6289 -0	BRUNO LUIS MALAQUIAS E SILVA	C	3	D	3	01/12/2022



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Presidência

7056 -0	BRUNO NUNES DOS REIS	D	2	D	3	01/12/2022
7749 -0	CAIO FERNANDO MAGALHAES DA SILVA	D	2	D	3	01/12/2022
637 -0	CARLITO SALES GOMES	D	8	D	9	01/12/2022
20075 -0	CAROLINA MARTINS DE CASTRO E SOUZA	A	1	B	1	01/11/2022
13131 -0	CAROLINA MIRANDA ALMEIDA	C	2	D	2	01/12/2022
657 -0	CASSIO RESENDE DE ASSIS BRITO	D	8	D	9	01/12/2022
7102 -0	CELSO HIROKI SAKUMA	D	2	D	3	01/12/2022
655 -0	CLAUDIA EMILIA PEREIRA MARTINS	D	8	D	9	01/12/2022
6327 -0	CLAUDIA MENDONCA DE MELO QUEIROZ	D	2	D	3	01/12/2022
13171 -0	CRISTIANO REIS ARAUJO	C	2	D	2	01/12/2022
6904 -0	DIEGO GARCIA MARANHÃO	B	4	C	4	01/12/2022
734 -0	DIVINO ETERNO DE SOUZA	D	7	D	8	01/12/2022
661 -0	DULCE BEATRIZ DE CASTRO ABREU	D	7	D	8	01/12/2022
688 -0	EDSON WANDER FERNANDES GOMES	D	8	D	9	01/12/2022
535 -0	ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA	D	6	D	7	01/12/2022
20074 -0	ENEIDA DE SIQUEIRA LEÃO	A	1	B	1	01/11/2022
933 -0	FABIANO RIBEIRO BORGES	D	8	D	9	01/12/2022
20073 -0	FABRICIO BORGES DOS SANTOS	A	1	B	1	01/11/2022
6530 -0	FERNANDO DUARTE BARBALHO	D	2	D	3	01/12/2022
13231 -0	FERNANDO SILVA TOLEDO PULLIN MIRANDA	D	1	D	2	01/12/2022
12811 -0	FILIFE PIRES CORREIA DA FONSECA	D	1	D	2	01/12/2022
13331 -0	GISELE GABRIEL GONÇALVES	D	1	D	2	01/12/2022
12813 -0	GLAUCIA RENATA DE SOUSA	D	1	D	2	01/12/2022
13371 -0	GUSTAVO HENRIQUE DE FARIA	D	1	D	2	01/12/2022
12791 -0	IDELFONSO BENTO DA SILVA JUNIOR	C	2	D	2	01/12/2022
640 -0	IRIS FRANCISCO DE SOUZA	D	7	D	8	01/12/2022
20078 -0	ISADORA AYRES ARANTES DE PAIVA	A	1	B	1	01/11/2022
716 -0	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	D	6	D	7	01/12/2022
12814 -0	IVO RODRIGUES DA SILVA FILHO	D	1	D	2	01/12/2022
552 -0	JOAO BATISTA DA SILVA	D	7	D	8	01/12/2022
690 -0	JOAQUIM MESSIAS GUIMARAES	D	7	D	8	01/12/2022



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Presidência

12812 -0	JORDANA PLAZZA BITTAR	D	1	D	2	01/12/2022
7871 -0	JUAREZ BATISTA RODRIGUES	D	2	D	3	01/12/2022
70540 -0	JULIETE FERREIRA DOS SANTOS	D	1	D	2	01/12/2022
839 -0	JUSCELINO DE MIRANDA	D	7	D	8	01/12/2022
562 -0	KELLEN CHRISTIANE ALVES	D	5	D	6	01/12/2022
12852 -0	LEANDRO VIEIRA SANTANA	D	1	D	2	01/12/2022
20079 -0	LEONARDO ALMEIDA DE GOES	A	1	B	1	01/11/2022
6653 -0	LICARDINO SIQUEIRA PIRES	D	2	D	3	01/12/2022
1354 -2	LORENA GENOVANA DE REZENDE E SOUZA	C	2	D	2	01/12/2022
7129-0	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	C	3	D	3	06/12/2022
1039 -0	LUCIANO DA SILVA BARROS	D	5	D	6	01/12/2022
571 -0	LUCIANO ROQUE	D	6	D	7	01/12/2022
20080 -0	LUISA DE PAULA SOUSA	A	1	B	1	01/11/2022
7137 -0	LUZIA MOREIRA DE ABREU DOURADO	C	3	D	3	01/12/2022
6955 -0	MARCELLO VICTOR ALVES PEREIRA	D	2	D	3	01/12/2022
6947 -0	MARCELO ABRAHÃO FERREIRA	D	2	D	3	01/12/2022
6491 -1	MARCELO AUGUSTO PEDREIRA XAVIER	C	2	D	2	01/12/2022
12851 -0	MARCO ANTONIO BORGES TRALDI	D	1	D	2	01/12/2022
13391 -0	MARCOS PRATES AGUIAR	C	2	D	2	01/12/2022
674 -0	MARIA APARECIDA SILVA SEIXO DE BRITTO CANCADO	D	8	D	9	01/12/2022
685 -0	MARIA HELENA GONCALVES BRAGA	D	5	D	6	01/12/2022
906 -0	MARINA ARANTES CAVALCANTI	C	8	D	8	01/12/2022
7099 -0	MARINA CRAVEIRO CURADO BRAGA	D	2	D	3	01/12/2022
13191 -0	MAURICIO BARROS DE JESUS	C	2	D	2	01/12/2022
12751 -0	MERCIA HELENA SIQUEIRA ABINAGEM	C	2	D	2	01/12/2022
7862 -0	MICHELY BONSOLO BARBOSA	D	2	D	3	01/12/2022
634 -0	MOAB NOGUEIRA FRANCO	D	8	D	9	01/12/2022
708 -0	MONICA GOMES ROCHAEL MARQUES DE MELO	D	8	D	9	01/12/2022
823 -0	NADIA DE OLIVEIRA PIMENTEL LEMES	D	6	D	7	01/12/2022
6521 -0	NADIA REZENDE FARIA	D	2	D	3	01/12/2022



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Presidência

13111 -0	NARA RODRIGUES SILVA	D	1	D	2	01/12/2022
12711 -0	NILSON ELIAS DE CARVALHO JUNIOR	D	1	D	2	01/12/2022
739 -0	OSVALDO DE SOUZA PAULO	D	7	D	8	01/12/2022
13291 -0	PAULA FERNANDES CORREA	D	1	D	2	01/12/2022
12856 -0	PAULO ROBERTO MENDES PEREIRA JUNIOR	D	1	D	2	01/12/2022
598 -0	PEDRO FLEURI FERREIRA	D	6	D	7	01/12/2022
7773 -0	PEDRO HENRIQUE BASTOS	D	2	D	3	01/12/2022
6424 -0	PEDRO HENRIQUE MOTA EMILIANO	B	4	B	5	01/12/2022
20081 -0	POLLYANNA FIDELES COSTA CUSTODIO	A	1	B	1	01/11/2022
12857 -0	RAFAEL DO NASCIMENTO MOREIRA	D	1	D	2	01/12/2022
12771 -0	RENATA VIEIRA CAETANO	C	2	D	2	01/12/2022
20113 -0	RENNER TELES DA ROCHA LIMA	A	1	B	1	01/11/2022
814 -0	ROBERT GALDINO TEIXEIRA	D	5	D	6	01/12/2022
20082 -0	ROBERTO DUTRA ALVES	A	1	B	1	01/11/2022
12671 -0	RODRIGO CRUVINEL FREITAS	D	1	D	2	01/12/2022
645 -0	RONALDO CAMPOS PASCHOAL	D	4	D	5	01/12/2022
7048 -0	RONALDO DARC DE CASTRO FILHO	D	2	D	3	01/12/2022
652 -0	SAMUEL LOPES DE SOUZA	D	8	D	9	01/12/2022
12731 -0	SERVIO TULIO TEIXEIRA E SILVA	B	3	C	3	01/12/2022
13451 -0	SHARLANE KELLMA DE PAULA OLIVEIRA	C	2	D	2	01/12/2022
13812 -0	SILVANA ALVES CAIXETA DAHER	D	1	D	2	01/12/2022
20083 -0	SIMONE CRUVINEL VALADÃO	A	1	B	1	01/11/2022
13813 -0	STANLEY GONÇALVES TORRES	D	1	D	2	01/12/2022
13832 -0	TASSIANNA SOARES PIMENTEL	D	1	D	2	01/12/2022
611 -0	THALLIS JOSE SANTOS DE MELO	D	6	D	7	01/12/2022
13251 -0	THIAGO LEITE VILELA	D	1	D	2	01/12/2022
13211 -0	VALDECI JOSE CAETANO	D	1	D	2	01/12/2022
6610 -0	VALDO DE SOUSA FILHO	D	2	D	3	01/12/2022
696 -0	VALDY FRANCISCO DE SALES	D	7	D	8	01/12/2022
12831 -0	VALTER MARIO CANEDO FILHO	C	2	D	2	01/12/2022
13412 -0	VERA NUBIA ZANDONADI GOMES	D	1	D	2	01/12/2022
7080 -0	VITOR GOBATO	B	4	C	4	01/12/2022
7730 -0	VÍTOR GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA	D	2	D	3	01/12/2022
12713 -0	VIVIANNE ALVES BRAGANÇA BRANDÃO	D	1	D	2	01/12/2022
6645 -0	WALESKA YONE YAMAKAWA ZAVATTI CAMPOS	B	2	C	2	01/12/2022
6637 -0	WILSON FERREIRA JUNIOR	D	2	D	3	01/12/2022
13471 -0	WILSON SILVA JUNIOR	C	2	D	2	01/12/2022



Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Presidência

II – Técnicos de Controle Externo:

Matrícula	Nome	Enquadramento Atual		Novo Enquadramento		Data da progressão
		Nível	Grau	Nível	Grau	
6815 -0	ANGELA CRISTINA LAVALL	D	2	D	3	01/12/2022
6599 -0	ARTUR EDUARDO LOPES DA SILVA	D	2	D	3	01/12/2022
7633 -0	CARMEM ELEONORA BOTOVCHENCO RIVERA	D	2	D	3	01/12/2022
6882 -0	CRISTINE FERREIRA DE PAIVA STREGE	D	2	D	3	01/12/2022
6548 -0	DIONE DE OLIVEIRA SANTANA	D	2	D	3	01/12/2022
6580 -0	FREDY HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO	D	2	D	3	01/12/2022
6343 -0	GILDENI ROBERTA DE SOUZA TIBIRIÇA	D	2	D	3	01/12/2022
7293 -0	GISELE OLIVEIRA DE CASTRO	D	2	D	3	01/12/2022
10131 -0	JOAQUIM ELEUTERIO DA SILVA	D	2	D	3	01/12/2022
6912 -0	JOSE DIVINO LOPES FRANCO	D	2	D	3	01/12/2022
6505 -0	JOSIMAS EUGÊNIO SILVA	D	2	D	3	01/12/2022
10391 -0	LANA MENEZES DE CASTRO	D	2	D	3	01/12/2022
6335 -0	LARA CRISTINA DOS SANTOS	D	2	D	3	01/12/2022
6394 -0	LARA LA GRACCE DE VASCONCELOS LINO	D	2	D	3	01/12/2022
6920 -0	LARISSA SAMPAIO BARZELLAY	D	2	D	3	01/12/2022
6939 -0	LEONARDO OLIVEIRA LIMA	B	3	C	3	01/12/2022
7005 -0	NATALIA MENDES VALADARES SOARES	D	2	D	3	01/12/2022
6980 -0	PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA	D	2	D	3	01/12/2022
6971 -0	RAQUEL NUNES AMORIM	D	2	D	3	01/12/2022
7030 -0	SANDRO MACHADO DE ANDRADE	D	2	D	3	01/12/2022
6874 -0	TIAGO VIEIRA DE SOUSA DUARTE	D	2	D	3	01/12/2022

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 de dezembro de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari
Presidente



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 771/2022

Institui o sistema de plantão durante o recesso das atividades do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Tribunal de Contas para organizar seus serviços e o seu funcionamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 312/2022-GPRES, de 30 junho do ano corrente, que fixou o período de recesso das atividades do Tribunal de Contas do Estado de Goiás entre os dias 23 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o sistema de plantão presencial nas Secretarias, Diretorias, Gerências e Chefias de Serviço durante o período do recesso, com o objetivo de assegurar as atividades estritamente necessárias à observância aos Princípios da Supremacia do Interesse Público e Continuidade do Serviço Público no âmbito deste Tribunal de Contas.

Art. 2º Estabelecer durante o período de recesso:

I - o funcionamento presencial de segunda-feira a sexta-feira, de 13:00h às 17:00h, com a escala de servidores constantes no Anexo Único deste Ato;

II - os gestores poderão ser convocados em regime de teletrabalho para atender demandas cuja continuidade das operações dispensem a presença física.

Parágrafo único. Os servidores elencados no Anexo Único poderão, com a anuência do superior imediato, usufruir dias de folgas durante o exercício de 2023, na mesma proporção dos dias efetivamente trabalhados no recesso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 de dezembro de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari
PRESIDENTE



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 771 / 2022

SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DE TI													
Nome	DEZEMBRO/2022						JANEIRO/2023						Qtd dias
Leonardo R. Mendonça							2	3	4	5	6		5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO													
Nome	DEZEMBRO/2022						JANEIRO/2023						Qtd dias
Carlos A. de Almeida	23	26	27	28	29	30	2	3	4	5	6		11
Leonardo Xavier Nunes	23												1

SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL													
Nome	DEZEMBRO/2022						JANEIRO/2023						Qtd dias
Gilney da Costa Vaz							2	3	4	5	6		5
Pedro H. M. Emiliano	23	26	27	28	29	30							6

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS													
Nome	DEZEMBRO/2022						JANEIRO/2023						Qtd dias
Moab N. Franco	23	26	27	28	29	30	2	3	4	5	6		11
Rafael N. Viana	23	26	27	28	29	30							6

GERÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS													
Nome	DEZEMBRO/2022						JANEIRO/2023						Qtd dias
Ana Tereza E. Siqueira										5	6		2
Carmem E. B. Rivera							2	3	4				3
Cristiano P. e Silva		26	27	28	29								4
Elaine G. Moraes	23	26	27	28	29	30	2	3	4	5	6		11
Mayra F. A. M. Alcântara		26	27	28	29	30							5
Renato K. de Souza	23	26	27	28	29	30	2	3	4	5	6		11
Synara da S. Chaves	23					30	2	3	4	5	6		7

GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL													
Nome	DEZEMBRO/2022						JANEIRO/2023						Qtd dias
José de A. M. Alves	23	26	27	28	29	30	2	3	4	5	6		11



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

SERVIÇO DE PROTOCOLO E REMESSAS POSTAIS													
Nome	DEZEMBRO/2022						JANEIRO/2023						Qtd dias
Emerson T. de S. Alves							2	3	4	5	6		5
Pedro H. B. de Sousa	23	26	27	28	29	30							6
Samuel L. de Souza							2	3	4	5	6		5

GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E CONTROLE													
Nome	DEZEMBRO/2022						JANEIRO/2023						Qtd dias
Valeska R. da Cunha	23	26	27	28	29	30	2	3	4	5	6		11

SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES													
Nome	DEZEMBRO/2022						JANEIRO/2023						Qtd dias
Valéria de S. A. Castro	23	26	27	28	29	30	2	3	4	5	6		11